



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 21/05/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, VALÉRIO PACHECO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, juntamente com o apoio da servidora SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA da Secretaria de educação e da Dra. SYBELLE LEICHSENRING, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 014/2013, que tem como objeto a AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCACAO, CENTRO DE PREPARACAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR, ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)

BRIOVILLE COMERCIO DE MAT. DE LIMPEZA LTDA
YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
JP DE LIMA COMERCIO
JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
LUIZ MINIOLLI NETTO EPP

Representantes

SILVIO CRISPIM
EDENIR DE AQUINO RODRIGUES
BENONI FRANCISCO DUARTE
JULIANO DOS SANTOS
JOSE EDILSON DOS PASSOS
NÃO CREDENCIADO
NÃO CREDENCIADO

Analisados os documentos foram achados conforme, restando desclassificadas as empresa(s):

Empresas (Não Credenciadas)

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
LUIZ MINIOLLI NETTO EPP

Motivo:

Representante não compareceu e não apresentou 3º envelope (Item nº 5.6.1)
Protocolou o envelope com 14 minutos de atraso

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	3,4500	0,0000
2	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	2,9900	0,0000
3	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	10,5700	0,0000



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

4	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	55,9800	0,0000
5	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	3,0000	0,0000
8	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,7500	0,0000
9	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	53,5000	0,0000
10	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	9,9000	0,0000
11	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	7,5600	0,0000
12	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	24,0000	0,0000
13	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	9,9000	0,0000
14	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	1,5000	0,0000
15	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	2,4800	0,0000
17	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	2,0500	0,0000
18	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,0800	0,0000
19	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,6900	0,0000
20	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	0,8900	0,0000
21	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	4,7900	0,0000
22	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	8,5000	8,4900
23	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	9,4500	0,0000
24	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	2,4900	0,0000
25	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	14,6800	0,0000
26	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	17,4900	0,0000
27	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	17,5000	0,0000
29	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,6200	0,0000
30	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,6200	0,0000
31	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	1,6200	0,0000
32	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	3,0000	0,0000
33	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	2,5600	0,0000
34	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	124,2000	0,0000
35	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	3,0000	0,0000
36	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	17,0000	0,0000
38	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	7,0000	0,0000
39	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	6,5000	0,0000
40	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	4,4900	0,0000
41	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	12,0000	0,0000
42	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	16,4000	0,0000
43	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	12,9900	0,0000
44	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	0,2550	0,0000
45	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	0,0900	0,0000
46	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	0,0800	0,0000
47	BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	13,9600	0,0000
48	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	3,0000	0,0000
49	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	29,5000	0,0000
50	YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	8,0000	0,0000
51	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	5,3000	0,0000
52	JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	7,9000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que com a exceção da(s) empresa(s):

Empresas Inabilitadas fase habilitação

Motivo:

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Não apresentou a documentação exigida para os itens descritos no item nº 6.6.6.8 (Alvará de funcionamento) e item nº 6.6.7.1 (Certidão de falência e concordata) do edital.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

Empresas que tiveram itens desclassificados

Motivo

JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME

Não apresentou a documentação exigida para os itens descritos no item nº 6.6.6.10 (AFE) 03, 04, 11, do edital.

YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME

Não apresentou a documentação exigida para os itens descritos no item nº 6.6.6.10 (AFE) para os itens nº 3,4,11 do edital.

Todas demais empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vir Total
BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE	20.348,0100
YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME	24.189,3000
JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME	22.546,9600

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado da Empresa BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE manifestou interesse em interpor recurso, contra a habilitação da empresa JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME que o fez da seguinte forma: não concordo com a decisão da pregoeira e equipe de apoio em aceitar e autenticar no certame um documento apresentado pela empresa (Certidão de falência e concordata) que não estava autenticada no momento da sessão, e aceitou os registros dos produtos da empresa YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME, que estavam no envelope propostas de preços, onde deveriam estar no envelope da habilitação, que conforme determina o edital. Foi chamado o representante da empresa YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME, se manifestou que: na verdade 99% das licitações que participa sempre é determinado que os registros da ANVISA sejam juntos aos envelopes de propostas, e que neste edital, constava na habilitação o qual não significava tal finalidade, porém nada houve prejuízo ao Município, ao contrario trouxe beneficio pois a empresa o qual esta sendo contestada apresentou o menor preço, primando pelo principio da economicidade, e não do formalismo excessivo se assim fosse inabilitada pelo fator tão irrisório, a pregoeira aceita suas razões e as toma com sua. Na sequencia foi convocado o representante da empresa JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME, que assim se manifestou: os documentos foram apresentados no momento certo para autenticação no setor do protocolo do Município, e com a servidora que autenticava documentos estava uma criança ao seu lado que brincava, e a servidora foi entregue todos os documentos necessários da habilitação da licitação e mesma deixou de autenticar somente uma certidão (certidão de falência e concordata), que no ato as sessão apresentei a Pregoeira e a mesma verificou sua autenticidade, pois tratava-se da original. A pregoeira oficial do Município resolveu autenticar tal documento por a falha ter sido do Município, e não deixaria de aceitar a proposta mais vantajosa para o Município por simples formalismo excessivo. Motivo pelo qual fica abre-se o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 21/05/2013.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio

SOLAMIR COELHO

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

VALERIO PACHECO

Presentes na Sessão

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA

SYBELLE LEICHSENRING

Representantes

Assinantes

Assinatura

.BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPE

.YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME

.AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS L

.JP DE LIMA COMERCIO

.JOAO DE OLIVEIRA MARTINS ME